



AMATRA

EXMA. SRA. DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO E. TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - RJ

TRT/RJ PRESIDENCIA 116297 17/OUT/2011 16:05 003321

A Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região
– AMATRA 1 vem expor e requer a V.Exa o que se segue.

Conforme o anteriormente manifestado a V.Exa, sabemos que a
implantação da Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT é questão
prioritária para o C.TST, a qual exigirá todos os esforços dos TRTS e das VTS
para a sua fidedignidade nas informações, quando de sua efetivação em
04.01.2011.

Como dissemos na reunião realizada no dia 07.10.2011, não é
possível, neste momento, pensarmos em cumprimento de metas do CNJ e,
menos ainda, na obrigatoriedade de atendimento às estipulações para os
eventos denominados "Semana de Conciliação" e "Semana de Execução", ou
no cumprimento dos prazos especificados no Provimento nº03/2011 da
D.Corregedoria deste TRT da 1ª Região.

Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região

Av. Presidente Wilson, 228 - 7º andar - Castelo - Cep: 20.030-021 - Rio de Janeiro - RJ
Tel/Fax: (21) 2240 3488 / 2240 0221 / 2240 1753

Ainda que ocorra a suspensão dos prazos no período de 21.11.2011 a 02.12.2011, como anunciada por V.Exa mas ainda não publicada, teremos a manutenção do pagamento de acordos e, na semana de 28 de novembro a 02 de dezembro, a realização de audiências, o que gerará serviços à secretaria, impossibilitando a dedicação exclusiva à solução dos problemas relativos aos lançamentos das informações para a implantação da CNDT.

Por este fato e ante o volume de processos existentes nesta região, que demandarão análise e inserção no Banco Nacional de Débitos Trabalhistas, entendemos ser necessária a adoção de outras medidas, que não apenas a suspensão dos prazos no período acima mencionado.

Neste ponto, acreditamos ser prudente a adoção de medida semelhante àquela tomada pela administração do TRT da 2ª Região, conforme Portaria GPCR nº62/2011 e seus anexos. Mas, independentemente disso, temos como fundamental a necessidade de se disponibilizar, às VTS que necessitarem e desejarem, o auxílio de servidores de outras unidades, em especial as administrativas, para que possam dar cumprimento às determinações para a implantação da CNDT.


Ante o exposto, a Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região – AMATRA 1 requer a V.Exa.:

- 1) a suspensão dos prazos processuais a partir da presente data até o dia 13.01.2012, com a suspensão do atendimento ao público, salvo para distribuição de iniciais, realização de audiências e hasta pública e o fornecimento de Certidão de Ação Trabalhista;

- 2) suspensão do cumprimento de Metas do CNJ e do atendimento aos projetos "Semana de Conciliação" e "Semana de Execução", no período de 28 de novembro a 02 de dezembro;
- 3) seja mantida a suspensão da realização das audiências no período de 21 a 25 de novembro, em razão da realização da "Semana do TRT da 1ª Região" e do "I Fórum de Gestão Judiciária";
- 4) a alocação de servidores, em especial da área administrativa, para atuarem nas unidades judiciárias em que farão os levantamentos e inserção de dados para a implementação da CNDT, conforme o requerimento do gestor da Vara do Trabalho.

Nestes Termos.
Espera Deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2011.


André Gustavo Bittencourt Villela
Presidente da AMATRA 1